



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.385, DE 20 DE MARÇO DE 1.989.-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER)",-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 009/89|

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR "CONVÊNIO" COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER), OBJETIVANDO RECEBER DO MESMO (OITO) METROS CÚBCOS DE CIMENTO ASFÁLTICO E/OU ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO PARA APLICAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ.-

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II